

Comunicado CAT 17, de 26-10-2015

(DOE 27-10-2015)

Comunica a prorrogação do prazo para regularização da emissão incorreta de documentos fiscais de importação nos exercícios de 2014 e 2015 de que trata o Comunicado CAT 15, de 07-10-2015.

O Coordenador da Administração Tributária, considerando o reduzido prazo que foi concedido para regularização da emissão incorreta de documentos fiscais de importação nos exercícios de 2014 a 2015 de que trata o Comunicado CAT 15, de 07-10-2015, comunica que:

1 - O prazo de que trata a alínea "a" do item 3 do Comunicado CAT 15, de 07-10-2015 passa a ser 30-11-2015.